



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3058 Segunda - feira, 09 de Setembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.827, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o art. 3º da Lei 3.038, de 09 de abril de 1.999, que Dispõe sobre a criação do CMTT – Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 3.038 de 09 de abril de 1.999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º O CMTT é composto por:

- I – 01 (um) representante da URAMB - União Rondonopolitana das Associações de Moradores de Bairro;
- II – 01 (um) representante do poder Legislativo Municipal de Rondonópolis;
- III – 01 (um) representante do STTR - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários;
- IV – 01 (um) representante das Entidades Sindicais Patronais;
- V – 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;
- VI – 01 (um) representante da UMES - União Municipal dos Estudantes Secundaristas;
- VII – 01 (um) representante da ACIR - Associação Comercial e Indústria de Rondonópolis;
- VIII – 01 (um) representante da UNISAL - União das Associações de Moradores da Região Salmen;
- IX – 01 (um) representante do CONDIVO - Conselho Distrital de Vila Operária;
- X – 01 (um) representante do 5º Batalhão da Polícia Militar;
- XI – 01 (um) representante da Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito;
- XII – 01 (um) representante da PRF (Polícia Rodoviária Federal);
- XIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis;
- XIV – 01 (um) representante do Sindicato de Moto Taxista de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

LEI Nº 7.828, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (PSF Zona Rural – Marajá).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a Unidade do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural – Região do Marajá no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O referido imóvel é localizado na Zona Rural, Lote 02, Região do Marajá, Matrícula nº 40.167, de 22 de abril de 1.991, de propriedade de Maria Bezerra da Silva – CPF nº 079.225.741-34.

Art. 3º A referida locação terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período e rege-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis _____
Vice-Prefeito _____

Secretário de Governo _____
Procurador Geral do Município _____
Secretária de Administração _____
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral _____
Secretário de Finanças _____
Secretário de Receita _____
Secretário Interino de Infraestrutura _____
Secretário de Transporte, Trânsito _____
Secretário de Habitação e Urbanismo _____
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico _____
Secretário de Meio Ambiente _____
Secretária de Educação _____
Secretária de Saúde _____
Secretário de Promoção e Assistência Social _____
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer _____
Diretor Executivo Impro _____
Diretor Executivo Serv Saúde _____
Diretor SANEAR _____
Diretor IPPUR _____
Diretor CODER _____
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo _____
Editor do Diário oficial do Município _____

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.829, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarentamil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e suas respectivas fontes:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.606.2350.1869.869 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
44.90.52.00.00 – 1-Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	320.000,00
TOTAL GERAL	R\$	340.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) provenientes do Convênio nº 782859/2013, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, denominada concedente e município de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, denominado conveniente.

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo 1º, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.510 – Apoio à Produção Animal		
44.90.52.00.00 – 1-Equipamentos e Material Permanente - 02090047	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.830, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para sediar a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** de propriedade de **MARIA DE LOURDES MACHADO**, CPF nº 030.038.841-15, para instalação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, no valor mensal de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

Art. 2º O imóvel referido no art.1º é caracterizado como Lote nº 19, Quadra 01, localizado na Rua Rio Branco, nº 2102, no Bairro Loteamento Nossa Senhora aparecida.

Art. 3º A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e rege-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor poderá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do IGP-M.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 01/10/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.065, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 7.829 de 05 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e suas respectivas fontes:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.606.2350.1869.869 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
44.90.52.00.00 – 1-Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	320.000,00
TOTAL GERAL	R\$	340.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) provenientes do Convênio nº 782859/2013, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, denominada concedente e município de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, denominado conveniente.

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo 1º, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.602.2340.2510.510 – Apoio à Produção Animal		
44.90.52.00.00 – 1-Equipamentos e Material Permanente – 02090047	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	340.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Portaria



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA INTERNA N.º 162 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUIZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO: O afastamento da Servidora **NEURACI DIAS DOS SANTOS**, Gerente de Administração e Assistência do Instituto Serv Saúde, que se encontra de licença médica pelo período de **60 (sessenta) dias**.

CONSIDERANDO: A necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados aos segurados desta Autarquia, consoante a Gerência de Administração e Assistência do Instituto Serv Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO** para responder pela Gerência de Administração e Assistência do Instituto Serv Saúde, durante o período de afastamento da titular **NEURACI DIAS DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **29/08/2013**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2013.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUIZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSessor JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Aquisição de lentes e armações de óculos destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde, atendidos através do Programa Olhar Brasil - Portaria MS nº 1.229/2012, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de setembro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Contratação dos Serviços para Fornecimento de Hospedagens e Passagens Aéreas, bem como Aquisição de Passagens Terrestres, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR"**.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de setembro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Aquisição de materiais de consumo de uso médico-hospitalar para serem utilizados nos procedimentos de hemodiálise junto aos pacientes atendidos no Centro de Nefrologia do município, com fornecimento de 25 (vinte e cinco) máquinas, em regime de comodato, compatíveis com os materiais cotados, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de setembro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013.

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - BIPTTEL SEGURANÇA LTDA** com o valor global de **R\$47.604,00**.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2013.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Licitação

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015- PMR – MT.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S Nº
02099000001/2013.

O Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, convoca os candidatos abaixo classificados nos termos do Edital P.S.S nº 02099000001/2013, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para retirada da relação de documentos para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados:

13 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
05	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	2500

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Administração - no Departamento de Recursos Humanos e deverão apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 02099000001/2013.

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei Art. 12 e em conformidade com Art. 37, inciso XVI da CF/88) e apresentar a seguinte documentação:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 4) PROVA DE ESTADO CIVIL (*Cert. Nascimento ou Casamento*);
- 5) ATESTADO DE RESIDÊNCIA (*Luz ou Telefone*);
- 6) COMPROVANTE DE DEPENDENTES;
- 7) CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO);
- 8) PIS/PASEP;
- 9) DECLARAÇÃO DE BENS;
- 10) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- 11) CARTEIRA FUNCIONAL (*se profissão regulamentada*) **Obrigatório**;
- 12) DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (*obrigatório*);

Fls. 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

- 13) CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória**;
- 14) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- 15) RG E CPF DO CÔNJUGE – **Obrigatório**;
- 16) CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual (**obrigatório**);
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça) – **Obrigatório**;
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais). **Obrigatório**;
- 19) Declaração de Nepotismo (**obrigatório**);
- 20) CPF dos Genitores – **Obrigatório**.

As contratações se darão mediante a apresentação de todos os documentos em local, horários e datas estipuladas por este Edital.

O prazo de apresentação é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

REGISTRADO. PUBLICADO. CUMPRE-SE.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro 2013.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração
Portaria n. 15.618 – 02.08.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26

DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1177	Wilson Paiva Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	06 dias - a partir do dia 02/09/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	113298	Lúcia Alves Bueno	ACS	01 dia - do dia 06/09/2013 - Licença Médica.
02	111856	Melânia Fátima Rodrigues	Agente Administrativo	01 dia - do dia 04/09/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
03	150754	Regina Souza Aguiar Camacho	Médica	02 dias - a partir do dia 04/09/2013 - Licença Médica.
04	126870	Roselene Rodrigues Pereira	Enfermeira	07 dias - a partir do dia 09/09/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	143081	Andréia Cristina de Oliveira Santos	Docente	01 dia - do dia 06/09/2013 - Licença Médica.
02	14443	Marcelene Pereira Silva	Docente	10 dias - a partir do dia 09/09/2013 - Licença Médica.
03	27189	Silvia Cristina da Silva e Silva	Docente	180 dias - a partir do dia 06/09/2013 - Readaptação Funcional.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta – CEP: 78.710-190. Rondonópolis – MT.
Fone: (66) 3421-4650

Em Branco